



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,  
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

Apresentação: 11/06/2024 13:53:40.390 - CPASF  
SBT-A 1 CPASF => PL 1060/2019  
**SBT-A n.1**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI N° 1.060/2019  
(PL N° 4.908/2023)**

Acrescenta o art. 799-A à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, para dispor sobre a realização de exame de saúde previamente à contratação de seguro de vida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 799-A:

Art. 799-A. A recusa de cobertura securitária, sob a alegação de doença preexistente, é ilícita se não houve a exigência de exames médicos prévios à contratação ou a demonstração de má-fé do segurado.

Parágrafo único. No exame médico prévio, é vedada a utilização de testes ou de dados genéticos para determinar ou estimar o risco de morte ou de desenvolvimento de doenças.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2024

Deputado **PASTOR EURICO**  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240399719000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Eurico



\* C D 2 4 0 3 9 9 7 1 9 0 0 0 \*